



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 67/2022

CHARRUA/RS, 06 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 67/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial objetivando o custeio de ações voltadas aos encargos especiais do Município.

O valor total do crédito a ser aberto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e será utilizado no plano de aplicação para o desenvolvimento da Parceria com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara/RS, entidade prestadora de serviços de urgência e emergência em atendimento pré hospitalar, buscas e salvamentos, combate a incêndios, além de apoio ao sistema municipal de defesa civil – 24 horas.

Referido plano de aplicação prevê o pagamento de despesas com material de consumo, e serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); além da aquisição de material permanente, como máquinas, equipamentos, móveis e utensílios em geral, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, a fim de possibilitar o desenvolvimento das ações com a entidade.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 67/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os encargos especiais do Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando o custeio de ações voltadas aos encargos especiais do Município com Entidade prestadora de serviços de urgência e emergência em atendimento pré hospitalar, buscas e salvamentos, combate a incêndios, e apoio ao sistema municipal de defesa civil – 24 horas, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.06.182.0000.0011	– PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO SALVAMENTOS, COMBATE A INCÊNDIOS E OUTROS	
3.3.3.50.41.000(6094)	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 35.000,00
3.4.4.50.42.000(6095)	AUXÍLIOS	R\$ 25.000,00

Paragrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 R\$ 60.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 06 de junho de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito